



MOÇÃO N° 163

APOIO ao Projeto de Lei n.º 2.816/2021, do Deputado Chiquinho Brazão (AVANTE-RJ) que permite a dedução no Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, às despesas médico-veterinárias com cães e gatos.



Considerando que, os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2018, o Brasil possui a segunda maior quantidade de animais de estimação do mundo e que estes indicativos mostravam que em 2018 eram mais de 139 milhões de "pets", sendo 54,2 milhões de cães, 39,8 milhões de aves, 23,9 milhões de gatos, 19,1 milhões de peixes e 2,3 milhões de outras espécies (répteis, anfíbios e pequenos mamíferos);

Considerando que, na época, o Brasil já tinha mais cães e gatos do que crianças em seus lares, segundo o IBGE, pois em 2013, a população "pet" no Brasil era de cerca de 132,4 milhões de animais, últimos dados disponíveis quando a consulta foi feita pelo IBGE, o que indica que entre 2018 e 2021 esses números aumentaram ou mantiveram-se constantes;

Considerando os diversos estudos científicos comprovam que a convivência com animais de estimação ajuda a melhorar a qualidade de vida das pessoas, tanto que a técnica de terapia com animais ganhou força nos últimos anos e alguns hospitais permitem até a visita dos bichinhos aos seus tutores internados; e

Considerando ser importante que sejam fornecidos incentivos aos tutores e futuros tutores de animais de estimação para que cada vez mais esses importantes membros da família, sejam devidamente valorizados,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 2.816/2021, do Deputado Chiquinho Brazão (AVANTE-RJ) que permite a dedução no Imposto de Renda de Pessoa



(Moção n.º 163 – fls. 02)

Física – IRPF, às despesas médico-veterinárias com cães e gatos, dando-se ciência desta deliberação a:

- 1 . Deputado Federal Chiquinho Brazão – AVANTE/RJ.
- 2 . Srª Daniela Araújo Passos - Diretora do Departamento de Bem

Estar Animal.

Sala das Sessões, em 21 de setembro de 2021.

Daniel Lemos
Vereador

DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA
'Daniel Lemos'